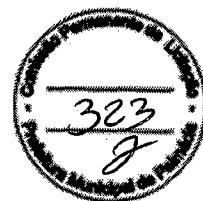


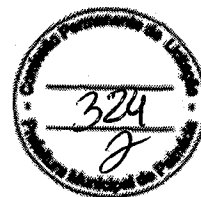
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega da amostra e do produto.					
13.	Feijão preto, tipo 1, pacote de 1kg: embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Produtos uniforme sem mistura, livres de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega da amostra e do produto.	Unid	500	1.000	0	1.500
14.	Flocos de batata - 5mm - produto obtido pela desidratação da batata contendo 99% da matéria prima em forma de flocos, destinado a preparação de purê. O produto deverá permitir o preparo instantâneo pela adição e água, leite, margarina e sal. O produto deverá ser de primeira qualidade, fácil dissolução e depois do preparo apresentar consistência de purê. Deverá ter um rendimento de 80 porções de 100ml por cada quilograma do produto. Contem emulsificante e471 regulador de acidez (ácido cítrico) tempero e aroma natural. Valor nutricional por 100g= 349 kcal em 100g, 8g de fibra alimentar e 8g de proteína, 73g de carboidrato. Embalagem primária conforme regulamento (eu) 1935/2004 relativo aos materiais e objetos destinados na embalagem e com validade de no mínimo 80% na data de entrega do produto.	Kg	500	500	0	1.000
15.	Macarrão tipo espaguete, embalagem primaria em pacotes de 500 g, inviolados, produto característico, sem presença de insetos ou impurezas que descaracterize o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct	3000	3.000	0	6.000
16.	Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujeiras e ou mistura de espécies, acondicionadas	Pct	500	0	0	500



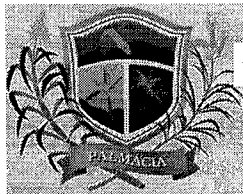
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



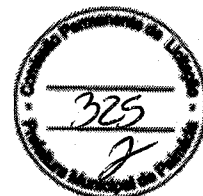
	em sacos plásticos de 500g.					
17.	Proteína vegetal texturizada (PVT) - o produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 400g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno contendo 20 pacotes.	Pct	500	500	0	1.000
18.	Risoto de frango com legumes e flocos de milho- mistura para o preparo de risoto de frango com legumes e flocos de milho. Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: arroz, proteína texturizada de soja; caldo de galinha, gordura de palma; carne de frango desfiada desidratada, cenoura e ervilha desidratados, flocos de milho, aroma artificial de galinha, corante natural urucum; cebola e alho desidratados, cúrcuma e sal refinado. Alérgicos: contém derivados de soja. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS.	Unid	300	500	0	800
19.	Sardinha ao próprio suco com óleo, peso líquido de 125g e peso drenado de 84 g. o produto deve se apresentar em ótimas condições de consumo humano. A embalagem não deve apresentar sinais de abaulamento ou amassaduras.	Kg	1.000	500	0	1.500

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL

Boey



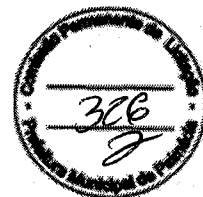
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACHOCOLATADO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO, ÍNTEGRO ,RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E LIMPO, CONTENDO NO MINIMO 700 Gr DE PESO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇUCAR , CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE PRODUTO COM O MINIMO DE 70KCAL/20G. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO, INGREDIENTES DE ORIGEM TRANSGÊNICA.	Unid	500	1.000	0	1.500
2.	Achocolatado pronto para servir, embalagem tetra pack, inviolados, uht, 200ml. composição: soro de leite, leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, vitamina e minerais, estabilizantes, sem glúten. Validade mínima de 06 meses, quando da entrega do produto.	Unid	1.000	-	0	1.000
3.	Achocolatado pronto para servir, embalagem tetra pack, inviolados, uht, 1000ml. composição: soro de leite, leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, vitamina e minerais, estabilizantes, sem glúten. Validade mínima de 06 meses, quando da entrega do produto.	Litro	3.000	1.000	0	4.000
4.	Alimento com proteína isolada de soja, rico em vitaminas, sem lactose, embalagem 300g. embalado em pacote	Und	500	500	0	1.000
5.	Amido de milho: o produto deverá apresentar cor branca uniforme. Deve estar seco e solto na caixa, não deve ter mancha de cor preta, azulada ou esverdeada e nem apresentar caruncho, mofo e outros fatores que o tornem impróprio para o consumo. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 03 (três) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve	Cx	150	300	0	450



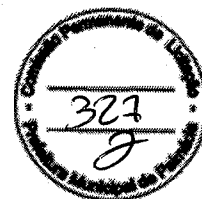
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	conter as informações nutricionais. Embalagem primária: caixa de papelão de 200g com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: caixa de papelão.					
6.	Aveia em flocos -Produto de primeira qualidade ,valor nutricional em 30 g do produto e principais nutrientes: Kcal 118/ carboidrato 20 g/proteína 4,2 g /gordura totais 2,6 g/ fibra 2,7 g e ferro 1,3 mg. Embalagem da entrega b,lacrada sem rasuras de 200 gr,data de fabricação e validade nas embalagens.	Unid	500	500	0	1.000
7.	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango, embalagem de saco plástico de polietileno de 900g e reembaladas em caixas de papelão resistentes, validade mínima de 30 dias.	Pacote	500	1.000	0	1.500
8.	Cereal infantil de arroz, embalagem 230g aproximadamente. Informações adicionais rico em 11 vitaminas, ferro e zinco. Identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	Und	100	500	0	600
9.	Cereal infantil no sabor 6 cereais, elaborada com ingredientes selecionados fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços leites em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Embalagem em sachês de 200 g. ingredientes após preparo: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, fécula de mandioca, farinha de milho, minerais (carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, pirofosfato férrico, sulfato de zinco).	Und	100	100	0	200
10.	Curau de milho verde- mistura para o preparo de curau de milho verde. Mistura homogênea, de coloração amarela e odor característico; constituída de farinha de milho pré-gel enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, leite e soro de leite em pó, amido de milho,	Kg	400	200	0	600



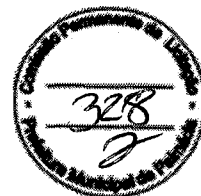
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	maltodextrina, gordura de palma, aroma artificial de milho verde. Contém emul Sificante ins 471. Alérgicos: contém leite e derivados de leite. Produto isento de registro, conforme resolução nº 23, de 15 de março de 2000 da ANVS/MS.					
11.	Farinha láctea, composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Sachê com 230g.	Sachê	500	500	0	1.000
12.	Leite em pó desnatado – embalagem com 300 gramas. Enriquecido de vitaminas a e d. registro no ministério da saúde e carimbo de inspeção do Sif ou sie. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de recebimento do produto.	Unid	200	500	0	700
13.	Leite em pó integral - embalagem em pacote aluminizado de 500gr, íntegro, resistente, hermeticamente fechado, em perfeito estado de conservação, enriquecido com 12 vitaminas e minerais. Teor mínimo de: proteínas de 25g/100g do produto, com registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/si. Validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto.	Pacote	1.000	2.000	0	3.000
14.	Leite longa vida líquido, integral, pasteurizado pelo sistema uht (ultra higt temperatura), embalagem em caixa tetra brink de 1 litro validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	Litro	500	2.000	0	2.500
15.	Refresco em pó. Ingredientes: açúcar, maltodextrina, suco de laranja desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: Aspartame (27mg/100ml), ciclamato de sódio (22mg/100ml), acesulfame de potássio (4,5mg/100ml) e sacarina sódica (1,6mg/100ml), regulador de acidez citrato de sódio, antiuementante fosfato tricálcico, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF, espessastes: goma guar e goma xantana, aromatizante e espumante extrato de quiláia.	Sache	500	-	0	500



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

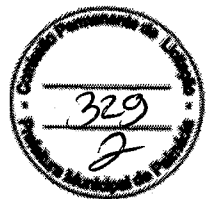


16.	Refrigerante em garrafa tipo pet, 1ª qualidade, capacidade 2l, sabores (guaraná, Laranja ou cola).	Unid	1.000	1.000	0	2.000
17.	Suco de fruta, alto teor de polpa-embalagem de 500g, a data de fabricação não poderá ser anterior a 90 dias da data de entrega, sabor caju.	Garrafa	500	500	0	1.000
18.	Suco de fruta, alto teor de polpa-embalagem de 500g, a data de fabricação não poderá ser anterior a 90 dias da data de entrega, sabor goiaba.	Garrafa	500	500	0	1.000
19.	Suco tropical de fruta adoçado - embalagem de 200ml, homogeneizado e pasteurizado, ingredientes: água, polpa de goiaba, maçã e açúcar, contém: acidulante: ácido cítrico (ins-330), antioxidante ácido ascórbico (ins300) (vitamina c). Conservadores: sórbato de potássio (ins 202) e metabissulfito (ins-223). Pronto para beber.	Unid	500	500	0	1.000

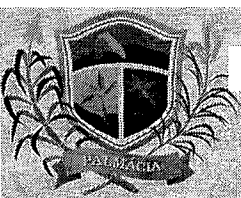
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Adoçante líquido dietético a base de stevia. O produto deve ter zero calorias e ser isento de glúten. A data de validade deverá está expressa na embalagem primária, devendo ser no mínimo de 06(seis) meses. O produto deverá ter registro no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: unidade de 100ml com identificação do produto e marca do fabricante, de acordo com a legislação pertinente. Embalagem secundária: capaz de garantir a integridade do produto.	Unid	150	100	0	250
2.	Azeite de dendê, produzido a partir do dendezeiro frasco com 200 ml.	Frasco	200	0	0	200
3.	Azeite de oliva tipo único, no prazo de validade mínima de 6 meses. Estando em perfeito estado de conservação. Embalagem de vidro ou enlatado com 250ml.	Unid	50	100	0	150
4.	Azeitona verde em conserva, unidade com peso líquido 175 g e peso drenado 100 g.	Und	600	0	0	600
5.	Batata palha, pacote 140g aproximadamente, sabor natural e	Pct	200	200	0	400



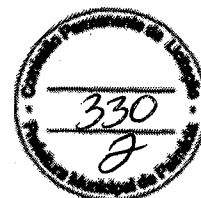
**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



	temperatura em embalagem metalizada. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde e/ou similar.					
6.	Caldo de carne em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Caixa	60	100	0	160
7.	Caldo de galinha em tablete c/ 24 unidades com 19g cada. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Caixa	60	100	0	160
8.	Catchup embalagem contendo 1,15 kg, Embalado em caixa de papelão, contendo prazo de validade.	Unid	300	0	0	300
9.	Chá de camomila acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	100	500	100	700
10.	Chá de cidreira acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	100	500	100	700
11.	Chá de erva-doce acondicionado em caixas pequenas com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	100	500	100	700
12.	Chá de hortelã acondicionado em caixas pequenas, com 10 unidades. Gramatura de 10 à 20g.	Cx	100	500	100	700
13.	Coco ralado embalagem plástica sendo pacote de 100g.	Pct	400	0	0	400
14.	Colorífico sem sal embalagem 100gr, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	Pacote	200	1.000	0	1.200
15.	Creme de Leite, origem animal, 17 % de gordura, embalado em lata ou tetra Pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. Embalagem de 200 g. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto.	Unid	500	200	0	700
16.	Doce de banana em tablete à base de polpa de banana, embalado individualmente em pacote com 20 unidades, com gramatura total de 300g. com identificação do produto,	Pct	600	0	0	600



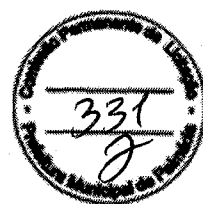
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido					
17.	Doce de goiaba em tablete à base de polpa de goiaba, embalado individualmente em pacote com 20 unidades, com gramatura total de 300g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct	600	0	0	600
18.	Ervilha em grãos selecionados e inteiros, a embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 g peso drenado de 170 g. validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.	Und	600	500	0	1.100
19.	Extrato de tomate em sachê, embalagem contendo 340g. contendo prazo de validade.	Unid	400	600	0	1.000
20.	Fermento em pó químico, embalagem sendo frasco de 100g.	Frasco	300	0	0	300
21.	Leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Unid	500	200	0	700
22.	Leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido de frutos sãs e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade. Garrafa 200ml.	Garrafa	200	200	0	400
23.	Maionese, embalagem sachê contendo 200g, constando prazo de validade impresso na embalagem.	Unid	300	200	0	500
24.	Margarina cremosa com sal, embalagem contendo 250g. embalagem de PVC,Com 50 á 65% lipídio com selo do Sif ou registro do órgão competente, constando prazo de validade.	Unid	500	500	0	1.000



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

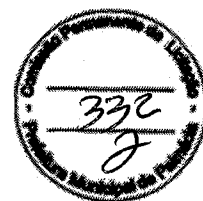


25.	Milho para mungunzá, pacote em embalagem com 500g.	Pct	800	0	0	800
26.	Milho verde em conserva embalagem lata, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.com peso líquido 280 g peso drenado de 170 g, validade mínima de 30 dias da data da entrega do produto.	Und	300	500	0	800
27.	Mistura para canjica de milho, caixa em embalagem com 200g.	Cx	600	200	0	800
28.	Molho de pimenta. Composto por pimenta malagueta, pimenta jalapenho, vinagre de álcool, sal, gluconato de sódio, extrato de carvalho, condimento de pimenta e corante natural de urucum. Não contém glúten. Unidade sendo garrafa com 150 ml.	Und	200	0	0	200
29.	Molho de soja - obtido através da fermentação 100 % natural da soja contendo cor e sabor acentuado, unidade sendo frasco com 150 ml.	Und	50	200	0	250
30.	Molho inglês. Obtido da fermentação de vinagre, melão, açúcar, água, tamarindo, cebolas e alho. Unidade sendo embalagem com 150 ml.	Und	200	0	0	200
31.	Óleo de soja de 1ª qualidade, 100% natural e comestível extrato refinado limpo. Embalagem deve ter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso 900ml. embalagem de garrafa pet. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Unid	550	1.000	0	1.550
32.	Pimenta do reino em pó, frutos de pimenta (piper nigrum l) moídos e fubá de milho. Embalagem plástica em pote de 40g.	Pote	100	100	0	200
33.	Queijo parmesão ralado, embalagem plástica sendo pacote de 50g.	Pct	600	-	0	600
34.	Rapadura de cana de açúcar. Embalagem de 1000 g em tabletes de 25 gr .Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação.	Kg	200	-	0	200
35.	Requeijão cremoso, pote de 200ml,	Unid	600	200	0	800

Boa

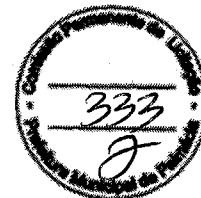


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	com prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.					
36.	Sal refinado iodado de mesa, embalagem primária pacote plástico transparente com identificação do produto e do fabricante, registro do órgão competente, data da embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados com 30 kg, isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem.	Kg	500	500	0	1.000
37.	Tempero completo – Ingredientes: sal, água, fubá, cloreto de potássio, cebola, alho, coentro, orégano, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico e acidulante ácido cítrico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem 1 kg, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	Unid	500	500	0	1.000
38.	Vinagre branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid	200	500	0	700

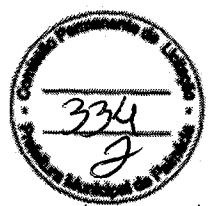
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Biscoito doce tipo Maria inteiro e firme, embalagem de 400g Inviolados, constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado, 0% de gorduras transgênicas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	2.000	3.000	0	5.000
2.	Biscoito doce wafer pequeno de 30g – com recheio sabores variados, composição básica açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outras substância	Pacote	3.000	3.000	0	6.000



	permitidas, validade mínima de 5 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem filme bopp pesando em média 30 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.					
3.	Biscoito Cream Cracker: O biscoito deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. O produto deverá ter como ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido, açúcar investido e sal mínimo de 470 kcal e 10g de proteína por porção de 100g do produto. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deverá ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A embalagem primária deve conter as informações nutricionais. Embalagem primária: embalagem plástica de polietileno atóxico contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote, peso líquido individual de 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, validade de no mínimo 05 meses a 1 ano. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 pacotes.	Pacote	3.000	3.000	500	6.500
4.	Biscoito tipo club, pacote de 144 gramas, com identificação da marca, livre de impureza e com data de validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	1.100	2.000	300	3.400
5.	BISCOITO TIPO COOKIES (CHIA, MAÇÃ E CANELA SEM GLÚTEN) -Embalagem de material atóxico e resistente. Pacotes com (30g). Farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal de palma, polidextrose, maçã desidratada, açúcar mascavo, semente de chia, fibra de beterraba, canela em pó, emulsificante natural lecitina de girassol, agente de crescimento bicarbonato de sódio, sal marinho e	Pacote	500	500	0	1.000



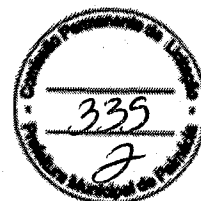
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	espessante goma xantana . Sem glúten. Sem leite. Validade mínima de 06 (seis) meses da data de entrega da amostra e do produto.					
6.	Biscoito tipo doce popular acondicionados em embalagens contendo 400 g. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, ácido fólico e ferro, vitamina b9, gordura vegetal, fermento químico, leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, enriquecida com vitamina do complexo b, acondicionadas em caixas de papelão, validade de 6 meses a 1 ano	Pacote	1.500	2.000	0	3.500
7.	Biscoito tipo maisena, pacotes contendo 400g, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	2.000	2.000	200	4.200
8.	Biscoito tipo rosquinha sabor artificial de coco, pacotes contendo 400g, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	Pacote	600	1.000	0	1.600
9.	Pão hambúrguer, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água com casca, embalagem sacos plásticos de polietileno contendo 10 (dez) unidades de 50g.a data de fabricação não poderá ser anterior a 5 dias da data da entrega.	Pacote	1.500	1.000	0	2.500
10.	Pão tipo hot dog, massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água com casca, embalagem sacos plásticos de polietileno contendo 10 (dez) unidades de 50g.a data de fabricação não poderá ser anterior a 5 dias da data da entrega.	Pacote	1.500	1.000	0	2.500
11.	Bolo fofo-especificação: bolo, tipo fofo tendo como ingredientes básicos; farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, manteiga da terra e	Unid	600	500		1.100



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



conservante mínimo de 4 g de proteínas por porção de 60g do produto, cada unidade com peso mínimo de 500 g, onde deverá conter todas as informações sobre o produto, com conservantes, com data de consumo de 06 dias inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas.

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Carne bovina de 1ª congelada (bife de coxão mole) - especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifés de 150 g, embalados em Embalagem Termo formada em plástico transparente pacotes, de 1 KG, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	Kg	1.000	1.000	0	2.000
2.	Carne bovina magra - (músculo em cubos) – especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em Embalagem Termo formada em plástico transparente pacotes, de 1 KG e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	1.000	1.000	0	2.000
3.	Carne congelada suína sem osso – (pernil em bifés) – Embalagem Termo formada em plástico transparente pacotes de 1 KG.deverá apresentar registro do produto e memorial descritivo do produto junto com a amostra.	Kg	500	1.000	0	1.500



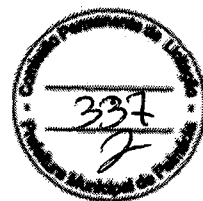
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



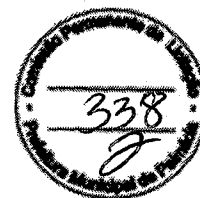
	Validade de 1 ano.					
4.	CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. EMBALAGEM PRIMARIA A VACUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. Descrição Complementar: Registro no SIF e/ou SIE.	Kg	250	1.000	0	1.250
5.	CARNE MOIDA BOVINA MÚSCULO MOIDO) . Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e agua conforme legislação vigente. Embalagem Termo formada em plastico transparente pacotes, de 1 KG.	Kg	2.000	2.000	0	4.000
6.	Coxa e sobre coxa de frango – sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica atóxica, registro do produto no Sif (serviço de inspeção federal), transparente. Pacote de 01 kg com identificação do produto, marca, fabricante e validade.	Kg	2.000	2.000	0	4.000
7.	Peito de frango congelado, odor e cor característicos. não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. não poderá apresentar manchas esverdeadas. acondicionado em embalagem com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	2.000	3.000	0	5.000

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Bacon Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos	Kg	300	100	0	400

Handwritten signature



	<p>de gordura, cartilagem e aponeuroses). Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (portaria n. 210 de 10/11/98 do ministério da agricultura), com registro do Sif, sie ou sim e com a rotulagem obrigatória de acordo com as portarias RDC nºs 259/02, 359/02, 360/02 e 123/04 da Anvisa, portaria nº 210/98 do ministério da agricultura e lei nº 10.674 de 15/05/2003). Onde deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do produtor, identificação completa do produto, constando, registro no Sif, identificação completa do produto, data de fabricação e prazo de validade.</p>					
2.	<p>Linguiça calabresa - 1ª qualidade. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado ao vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Sif; identificação completa do produto.</p>	Kg	500	500	0	1.000
3.	<p>Linguiça toscana - 1ª qualidade. Proveniente de animais sadios,</p>	Kg	300	500	0	800



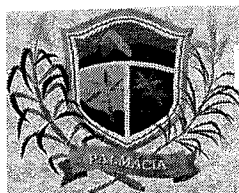
abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Quanto a perda de água no descongelamento, não poderá ser superior à 3%. Embalagem: o produto deverá estar congelado e embalado ao vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá permanecer íntegra durante todo o período de validade do produto, portanto não deverá apresentar vazamentos de sangue na fase de descongelamento sob refrigeração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no Sif; identificação completa do produto.

LOTE 07

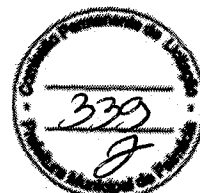
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Filé de peixe congelado pescada branca (perecível) - sem couro, sem pele e sem espinhas, congelado a - 35°C, limpo, com cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas e parasitas, sem adição de sal e temperos, os filés pesando de 120 a 150gramas. Acondicionado em saco plástico transparente de 1kg, atóxico, embalado em caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega da amostra e do produto. Conter na embalagem: registro de inspeção estadual ou federal, marca, nome do fabricante e fantasia, Cnpj, nº do lote, data de validade, peso, composição.	Kg	200	100	0	300

LOTE 08

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

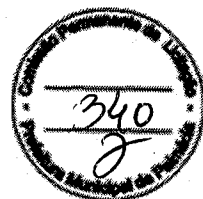


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Presunto de peru fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	100	200	0	300
2.	Queijo tipo mussarela fatiado, embalado em pacotes de 500gr, a embalagem deve conter identificação do produto, marca, fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	100	200		300
3.	Salsicha bovina de 1° qualidade no peso com identificação do produto. A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega, acondicionada em pacote com 3kg.	Kg	1.000	500		1.500

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Abacate 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos 2 amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	300	300	0	600
2.	Abacaxi (média), peso aproximado por unidade, (kg 1,100 à 1,200). Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isento de odor, pútrido ou fermentado.	Kg	600	500	0	1.100
3.	Alface de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, crespas, em maços, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio. Embaladas individualmente em sacos plásticos.	Unid	600	500	0	1.100
4.	Alho in natura de primeira qualidade, sem réstia. Embalagem	Kg	300	500	0	800



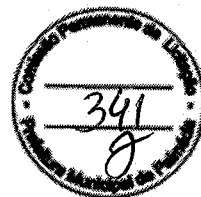
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	com identificação do produto. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.					
5.	Banana prata de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	1.000	1.000	0	2.000
6.	Batata doce extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou rosada, de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, maduro, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
7.	Batata inglesa de 1ª qualidade: batata do reino, inglesa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	1.000	0	1.500
8.	Beterraba de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	600	0	1.100
9.	Cebola 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	Kg	500	1.000	0	1.500



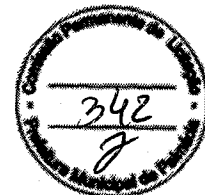
GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.					
10.	Cenoura de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	1.000	0	1.500
11.	Cheiro verde (cebolinha + coentro) de boa qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. Embaladas individualmente em sacos plásticos.	Par	1.500	2.000	0	3.500
12.	Chuchu de 1ª qualidade. Tamanho médio, cor verde e sem espinhos, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Fresco, íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. De colheita recente.	Kg	500	600	0	1.100
13.	Goiaba de 1ª qualidade tamanho médio. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	500	500	0	1.000
14.	Jerimum de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	500	500	0	1.000
15.	Laranja pera de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000

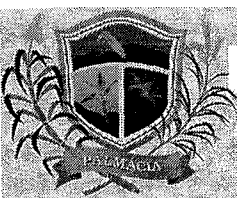


GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

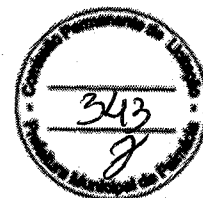


16.	Limão de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	500	500	0	1.000
17.	Maça, tipo gala de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
18.	Macaxeira de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	300	400	0	700
19.	Mamão tipo formosa de 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com 1,5kg aproximadamente, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
20.	Manga tomy in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação adequado para consumo.	Kg	500	500	0	1.000
21.	Maracujá de 1ª qualidade. Fresco íntegro e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados, ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados.	Kg	500	500	0	1.000
22.	Melancia 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	2.000	2.000	0	4.000
23.	Melão tipo amarelo, doce, 1º qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	Kg	500	500	0	1.000

Boa



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

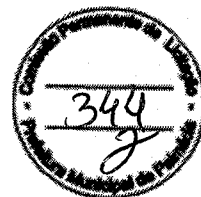


	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, casca lisa, grau médio de amadurecimento, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.					
24.	Pimentão verde 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
25.	Repolho verde graúdo, 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, podado, livres de fungos, nova, firme e intacta, isenta de material terroso, coloração uniforme e sem manchas, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	500	0	1.000
26.	Tomate de 1° qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, padrão médio e uniforme, sem folhas, lisa, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas.	Kg	500	1.000	0	1.500
27.	Uva Itália in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação adequada para o consumo.	Kg	300	500	0	800
28.	Uva passas embaladas em embalagem plástica transparente	Kg	300	500	0	800

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC DE ASSISTÊNCIA	SEC DE SAÚDE	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
4.	Polpa de fruta pasteurizada embaladas em unidades de 1000g), sabor caju.	Kg	600	600	0	1.200
5.	Polpa de frutas pasteurizada	Kg	600	600	0	1.200



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



	(embaladas em unidades de 1000g), sabor acerola.					
6.	Polpa de frutas pasteurizada (embaladas em unidades de 1000g), sabor cajá.	Kg	600	600	0	1.200
7.	Polpa de frutas pasteurizada embaladas em unidades de 1000g), sabor goiaba.	Kg	600	600	0	1.200

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Balas mastigáveis 600g - sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina.	Pct	500	0	0	500
2.	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco/preto, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; pacote de 1kg.	Pct	100	0	0	100
3.	Pipocas super crocante sabor manteiga ingredientes: milho, gordura vegetal hidrogenada, sal aroma reconstituído de manteiga e soro de leite em pó. Embaladas individualmente peso liquido 15gr. Pacote contendo 10 unidades.	Pct	1.000	0	0	1.000
4.	Pirulito redondo, diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades.	Pct	500	0	0	500

LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEC. DE ASSISTÊNCIA	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL
1.	Ovos branco, tipo grande, pesando em média 55 a 60 gramas cada ovo, bandeja contendo 30 ovos. Validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	Bandeja	500	500	0	1.000

3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:

PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 653 - CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8

3.1. Os serviços/produtos/itens/bens objeto desta licitação deverão ser executados/entregues em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes nesta solicitação para execução dos serviços.

3.2. As demais exigências a serem cumpridas são os seguintes:

- a) Atender prontamente qualquer exigência do solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos itens/ produtos contratados;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação deste procedimento;
- c) Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução/entrega dos serviços/bens/itens;
- d) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na entrega/execução dos produtos/serviços;
- f) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no projeto básico/termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- g) Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para a execução/entrega dos serviços/itens/bens/produtos, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade/dano e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.2. As exigências da fiscalização da CONTRATANTE serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar em todo ou em partes os produtos/itens em desacordo com as exigências deste Projeto Básico/Termo de Referência e do contrato de fornecimento de produtos/itens/serviços a ser celebrado.

4.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela secretaria Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominados gestores de contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

5.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:

5.2.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens/serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais/produtos/serviços adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

5.3. DA AUTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

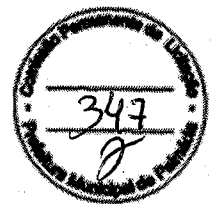
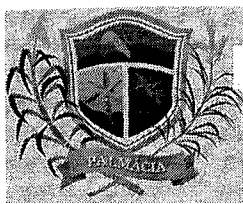
5.3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



5.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.3.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

5.3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

6. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1- Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Projeto Básico/Termo de Referência;

6.1.2 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do da execução dos serviços/fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Município.

6.2.2- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço/compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.3- Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

6.2.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

6.2.5- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

6.2.6- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente.

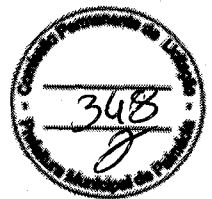
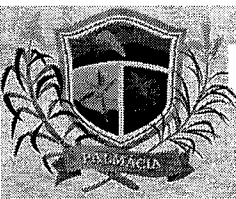
6.2.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2.8 - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

6.2.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.

6.2.10 - Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

7. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:



7.1 Não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos em ata.

8. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. No instrumento convocatório, edital de licitação, deverá ter a(s) seguinte(s) exigência(s) relativa(s) a qualificação técnica:

8.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar para os lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,10, 11 e 12 deverá apresentar amostras de todos os itens do lote 01, de todos os itens do lote 02, de todos os itens do lote 03, de todos os itens do lote 04, de todos os itens do lote 05, de todos os itens do lote 06, de todos os itens do lote 07, de todos os itens do lote 08, de todos os itens do lote 10, de todos os itens do lote 11 e de todos os itens do lote 12.

9.1.1. Apresentar junto as amostras FICHA TÉCNICA, LAUDO FÍSICO-QUÍMICO e LAUDO MICROBIOLÓGICO (BROMATOLÓGICO) expedidos nos anos 2020 ou 2021 dos itens referentes aos LOTES: **LOTE 01:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 15 e 18; **LOTE 02:** 01, 04, 06, 09, 10, 11, 13 e 14; **LOTE 03:** 01, 14, 18, 24, 26, 31 e 36; **LOTE 04:** 01, 03, 05, 07 e 10; **LOTE 05:** 01 ao 07; **LOTE 06:** 01 ao 03; **LOTE 07:** 01; **LOTE 08:** 01ao 03; **LOTE 10:** 01 ao 04 e **LOTE 12:** 01.

9.1.1.1. Os laudos físico-químicos e microbiológicos (bromatológicos), referentes ao subitem 9.1.1, devem ser expedidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, e emitido no ano de 2020 ou 2021. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente.

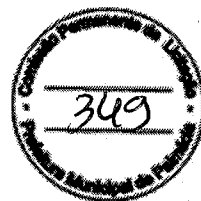
9.1.2. Sendo 02 (duas) amostras de cada produto, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação através de mensagem eletrônica (Chat) do sistema ou outros meios equivalente, após a análise da habilitação dos licitantes classificados, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

9.2. As referidas amostras, somente serão recebidas no almoxarifado central do governo Municipal de Palmácia, **situado no endereço Praça 7 de Setembro – 653 – Centro, Palmácia/Ce**, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada.

9.3. As amostras serão analisadas pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

9.4. As amostras deverão ser apresentadas com um selo identificando a marca de cada produto e fornecedor, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:
MARCA:
FORNECEDOR:
CNPJ:

9.5. O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde do Município de Palmácia, na sede da comissão de licitação, no endereço Praça 7 de Setembro – 653 – Centro - Palmácia/Ce. No horário de 08:00 às 12:00 horas.

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: Denise Campos Martins - Ordenadora de Despesas da Secretária de Administração, Edlanara Lima De Melo Bezerra - Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde e Willyanna Mara Dos Santos Luna - Ordenadora de Despesas da Secretária de Assistência e Desenvolvimento social.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: Até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

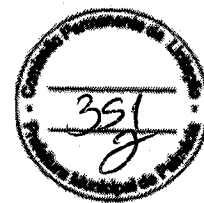
Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)





ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

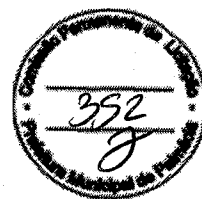
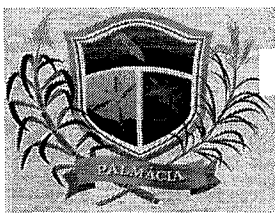
OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao Governo Municipal de Palmácia, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

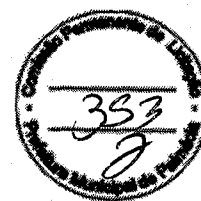
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-04/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio do Governo Municipal de Palmácia/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no paço Municipal na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/Ce, através da **SECRETARIA DE _____** neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.**

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. Secretaria de _____

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

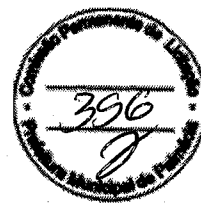




- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) classificadas.
- 7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 7.2.4. O (S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Palmácia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

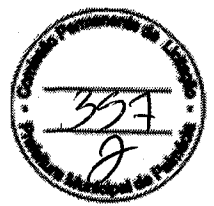
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmácia/CE, ___ de ___ de 2021.

Órgão gerenciador: <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	Detentora (s): <NOME DA EMPRESA> <CNPJ> <NOME DO REPRESENTANTE> <CPF>
---	--



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

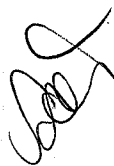
CONTA CORRENTE:

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDORAS

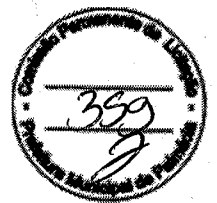
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o município de Palmácia e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						





**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: ***
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, E
DO OUTRO A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no Paço Municipal n na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado (a) pela Sr(a). _____, C.P.F. N° _____, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, em conformidade com o **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019**, de 20/09/2019 e **DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017**, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo **DECRETO nº 23/2018**, de 28 de junho de 2018, a **Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002.

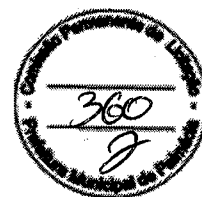
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA _____ DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2021**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE _____



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de 20___, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

4.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.3- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia/CE - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro n.º 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920.202-8.

4.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

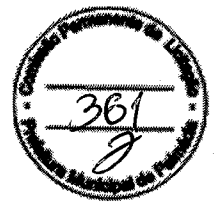
4.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ N.º 07.711.666/0001-05 – CGF N.º 06.920.202-8



- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

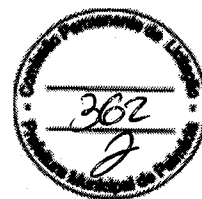
6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar/entregar o serviço/item/produto/bem licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata e Contrato;

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- r) a CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos
- s) todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

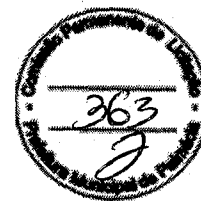
7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

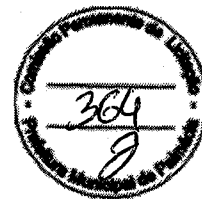
9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Palmácia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmácia-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA